



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS**

**EDITAL N° 59/2017**

**Seleção de Coordenador de Polo da Rede e-Tec do IFSULDEMINAS nas cidades de  
Inconfidentes e Itanhandu**

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em consonância com a Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de 06 de julho a 13 de julho de 2017, com vistas à contratação de Coordenador de Polo da Rede e-TEC do IFSULDEMINAS, nas cidades de Inconfidentes e Itanhandu obedecendo às instruções do presente Edital.

### **1. DA VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

**1.1** Para todas as vagas a habilitação mínima para participação no processo seletivo obedecem ao disposto abaixo:

**a)** Ser professor da Rede Pública, graduado e com, no mínimo, 3(três) anos em magistério na educação básica (incluindo atividades de tutoria online ou presencial) ou superior (no termos do Art. 1º, item IV da Resolução nº 18 do FNDE, de 16 de junho de 2010).

**1.2.** Das vagas:

<b>Polo</b>	<b>Vaga</b>
Inconfidentes	1 (uma)
Itanhandu	1 (uma)

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1** São atribuições do Coordenador de Polo:

- a) Coordenar e acompanhar as atividades dos tutores presenciais no polo.
- b) Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo.
- c) Gerenciar a infra-estrutura do polo, articulando a manutenção dos equipamentos.
- d) Relatar a situação do polo ao coordenador geral e dos cursos.
- e) Realizar a articulação para o uso das instalações do Polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais dos cursos a distância da Rede e-TEC oferecidos no Polo.
- f) Realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados.

**2.2** Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais a serem cumpridas no polo de apoio presencial.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

**3.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no seguinte endereço <https://goo.gl/forms/JgLISV1FbtY9pgtu2>, entre os dias 06/07/2017 a 13/07/2017, até às 23h59min

**3.2** No sistema de inscrição a que se refere o item 3.1 os candidatos deverão preencher um formulário com suas informações pessoais, de titulação e de experiência profissional, sendo que o **candidato se responsabiliza pelo correto preenchimento do formulário e pela veracidade das informações prestadas.**

**3.2.1** O candidato que realizar a inscrição receberá um e-mail automático com mensagem indicando que a inscrição foi efetivada.

**3.2.2** Caso o candidato não receba a confirmação, deverá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail [diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br](mailto:diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br), durante o período de inscrição, não havendo possibilidade de recurso para este fim após a divulgação da lista de inscrições homologadas e do resultado preliminar.

**3.3** Será publicada no endereço eletrônico <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/editais-ead/166-editais-ead-coordenador> no dia 14/07/2017 a partir das 18h00 a lista com as inscrições homologadas e a classificação preliminar, sendo que os 06 primeiros colocados nesta lista serão convocados para entrevista, onde deverão apresentar a documentação comprobatória da prova de títulos.

**3.4 Para fins comprovação da prova de títulos, deverão ser apresentados, nos termos do subitem 3.3 deste edital, os originais e fotocópias dos seguintes documentos:**

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- e) Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior ou do Diploma do Nível Médio;
- f) Uma foto 3x4 recente.
- g) Comprovantes de atuação docente/tutoria
- h) Comprovantes de atuação em Coordenação Pedagógica (se houver).
- i) Comprovante de vínculo com a rede pública de ensino (docência).

**3.4.1** Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação, sendo que o candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações entregues e fica ciente de que, ao ser selecionado e convocado, deverá apresentar, para comprovação, a documentação original.

**3.4.2** A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato

**3.4.3** Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.

**3.4.4** Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

**3.4.5** A falta de documentos listados na alínea (a) do item 3.4 deste edital implicará na desclassificação do candidato

**3.5** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

**3.7** No dia 20/07/2017 a partir das 18h00 será divulgado no endereço eletrônico <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/editais-ead/166-editais-ead-coordenador> a classificação final do Processo Seletivo com os 06 primeiros colocados que comprovaram a titulação da fase preliminar e que participaram das entrevistas sendo que a partir desta divulgação, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A seleção de Coordenador de Polo de que trata o presente edital acontecerá em 2 fases:

##### **Fase 1**

Análise do Currículo
Experiência docente comprovada a partir de três anos: 0,5 pontos/mês, máximo 30 pontos. Experiência Comprovada em Coordenação Pedagógica: 0,5 pontos/mês, máximo 30 pontos.
Pontuação máxima nesta fase: 60 pontos

##### **Fase 2**

Entrevista
Avaliar-se-á nesta fase, as habilidades e competências necessárias ao desempenho da função de Coordenador de Polo e-TEC, bem como a disponibilidade de horários do candidato para o exercício das atividades que são preferencialmente noturnas durante a semana e diurnas aos finais de semana.
Pontuação máxima nesta fase: 40 pontos

**4.2** No cômputo final da avaliação do tempo de experiência e/ou docência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

**4.3** O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 30 minutos de antecedência do horário previsto, com documento original de identidade e originais e cópias da documentação elencada no item 3.4 deste edital.

**4.4** As entrevistas referentes à 2ª fase do processo seletivo de que trata o presente edital, bem como a apresentação dos documentos serão realizadas nos locais, datas e horários abaixo:

Polo	Local	Data	Horário
<b>Inconfidentes</b>	CEAD – Fazenda Escola do campus Inconfidentes IFSULDEMINAS	19/07/17	13h30

<b>Itanhandu</b>	Fazenda Escola Estrada Municipal Luiz Ramos da Costa, s/n / Padre Chiquinho Itanhandu – MG / CEP 37464-970	19/07/17	13h30
------------------	--	----------	-------

**4.5** O candidato que não comparecer no local e horário indicado para a entrevista, estará automaticamente desclassificado do processo.

**4.5.1** O candidato não poderá se fazer representado, mesmo que por representante legalmente constituído.

**4.6.** O processo de contagem dos pontos (FASE 01) e entrevistas (FASE 02) serão realizadas pela Comissão de Processos Seletivos para Coordenador de Polo, composta pela Coordenação Geral e Coordenadores Adjuntos da Rede e-Tec Brasil do IFSULDEMINAS que, caso houver necessidade, poderá nomear outros servidores do IFSULDEMINAS para compor a comissão ou subcomissões de avaliação.

**4.7** Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada, a Comissão de análise o desconsiderará.

**4.8** Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes à atuações de diferentes naturezas (docência/tutoria e coordenação pedagógica).

**4.9** O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**5.2.** Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade
- b) Maior nota na fase 1
- c) Maior nota na fase 2

## **6. DOS RESULTADOS**

**6.1** O resultado dos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, bem como a data e a hora da entrevista serão divulgados a partir do dia **16 de julho de 2017**, com a lista dos candidatos aprovados no sítio oficial do IFSULDEMINAS (<http://portal.ifsuldeminas.edu.br/editais-ead/166-editais-ead-coordenador>).

**6.2** A classificação geral do Processo Seletivo de que trata o presente edital, computados os pontos de cada candidato nas duas fase do certame será divulgado a partir do **dia 22 de julho de 2017**, com a lista dos candidatos aprovados no sítio oficial do IFSULDEMINAS (<http://portal.ifsuldeminas.edu.br/editais-ead/166-editais-ead-coordenador>).

## **7. DA REMUNERAÇÃO E INÍCIO DO BENEFÍCIO**

**7.1** Os candidatos aprovados serão remunerados de acordo com o programa ao qual o polo estiver vinculado:

Polo	Programa	Remuneração	Observação
------	----------	-------------	------------

<b>Inconfidentes</b>	Rede e-tec Brasil	Bolsa mensal de R\$ 1.100,00 (valor líquido)	Resolução FNDE 018, de 16 de junho de 2010.
<b>Itanhandu</b>			

**7.2** A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o Coordenador do Polo.

**7.3** O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades como Coordenador do Polo, a partir de julho de 2017.

## **8. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1.** O candidato aprovado será contratado de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

**8.2.** O Coordenador de Polo poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.

**8.3.** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

**8.4** A contratação do candidato classificado será por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.4.1** Os candidatos selecionados pelo programa Rede e-tec terão contratos com validade até novembro de 2017, podendo ser transferidos para o programa E-pronatec, completando os prazos de coordenação previstos no item 8.4

**8.5** Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

**8.6** O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de 20 horas de trabalho semanais, nos horários necessários ao bom funcionamento do Polo EAD de Apoio Presencial do IFSULDEMINAS nas cidades de Inconfidentes e Itanhandu, preferencialmente a noite, de modo a atender as demandas da função de Coordenador, incluindo disponibilidade aos finais de semana.

## **9. DOS IMPEDIMENTOS**

**9.1.** Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei Nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.

**9.2** É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando qualquer curso de EAD no mesmo polo de para o qual está concorrendo ao cargo de coordenador, sob pena de desclassificação.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, através do e-mail [diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br](mailto:diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br).

**10.2** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

**10.3** Não caberá recurso contra o resultado da entrevista.

## **11. DA VALIDADE**

**11.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A aprovação do candidato a Coordenador de Polo não caracteriza vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS, de acordo com o disposto no início deste edital.

**12.2** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec/IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**12.3** A vaga está condicionada à manutenção de turmas nos respectivos polos.

**12.4** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.5** A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**12.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

**12.7** No Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização do Processo Seletivo.

**12.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Coordenação Geral da Rede e-Tec IFSULDEMINAS

Pouso Alegre, 06 de julho de 2017.

Marcelo Bregagnoli<sup>1</sup>  
Reitor do IFSULDEMINAS

---

1 Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Reitor, encontram-se disponíveis para conferência na Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS e no Gabinete da Reitoria do IFSULDEMINAS, respectivamente, ambas as divisões situadas na Av. Vicente Simões, 1111 – Pouso Alegre (MG).

## ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	<b>06/07/2017 a 13/07/2017</b>
Divulgação do resultado preliminar (1ª fase)	<b>14/07/2017</b>
Prazo final para recursos (1ª fase)	<b>16/07/2017</b>
Data das entrevistas (fase 2)	<b>19/07/2017</b>
Divulgação do resultado final preliminar	<b>20/07/2017</b>
Prazo final para recursos contra classificação final	<b>21/07/2017</b>
Divulgação do resultado final	<b>A partir de 22/07/2017</b>